Fls. / Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº: 129/2025 **Requisição nº:** 645/2025 Processo nº: 901655/2025

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2025 às 18:00 Horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 45.132.495/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que se acha aberta, nesta unidade, compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item, com regime de entrega parcelado, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, para atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O presente Aviso e demais documentos que o compõem poderão ser acessados sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: https://www.limeira.sp.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereco cotacoes@limeira.sp.gov.br.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este aviso como **Anexo I** do aviso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail cotacoes@limeira.sp.gov.br, até a data prevista no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menoro preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 2. Somente serão consideradas recebidas as propostas que tiverem o recebimento de seus e-mails confirmados, desconsiderando a confirmação de entrega automática do correio eletrônico.
- 3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com trêsta

- ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.

 4. Não haverá etapa de lances.

 IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

 1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento disconstruido de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento disconstruido processo físico, semento disconstruido processo físico, semento disconstruido processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de propostas contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, semento de processo de pr que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
- 3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

 V. DA HABILITAÇÃO

 1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

 a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

 b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Regularidade com a Fazenda (CNPJ); Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

 d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (**inclusive 285**) contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-I nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Fls. / Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

- f) Inscrição do cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- g) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

3 – DISPOSICÕES GERAIS:

- 3.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
- 3.2. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou forca maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida umas

- 2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida umas única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

 VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

 1. Os bens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

 2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

 3. O prazo de validade, quando constante da especificação do bem, será contado a partir da data da entrega.

 VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 1. O objeto da presente contratação será recebido **provisoriamente** em até **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados da data da entregas dos bens, no local e endereco indicados no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o cargo, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o cargo, a cargo, a assinatura e o cargo, a cargo, número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Limeira, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prado gracial máximo de **05** (**cinco**) **dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem g
- prejuízo das penalidades cabíveis;
 b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no præ máximo de **05** (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, ur de a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no de até 10 (dez) dias úteis a definitivamente no de até 10 (dez) dias úteis a de até 10 (dez) dia vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto desta contratação, conga de entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

Fls._ / Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

- 1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,
- 2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3. **DAS MULTAS** em cada caso, aplicar-se:
- 3.1 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na assinatura do Contrato, da Ata de Registro de Precos ou na retirada da Notação de Empenho, quando forem os casos;
- 3.2 Na hipótese de atrasos, será aplicada multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 3.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 3.4 Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
- 3.4 Será aplicada multa de **20%** (**vinte por cento**) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

 3.5 Será aplicada multa de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de **0,5%** (**cinquenta centésimos por cento**) ao dia enquanto os problemas técnicos não foram sanados, contadas da data em que as Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade;
- 3.6 Será aplicada multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual;
- 3.7 Para efeito do disposto nos itens anteriores, serão considerados inexecução parcial os atrasos por problemas técnicos quegos perdurarem por mais de 10 (dez) dias corridos e inexecução total os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos;
- 3.8 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a serior de companyo de la critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a serior de companyo das outras, quando cabíveis;
- 4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade geg oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2. Integram o presente Aviso:

Anexo I – termo de referência;

Anexo II - modelo-padrão de proposta comercial;

Anexo III – termo de ciência e de notificação;

Anexo IV – modelo declaração.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o force da cidade de Limeira SP.

Limeira, 21 de maio de 2.025.

CELSO JOSE GONÇALVES

Secretário(a) Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

Processo 901655/2025 Fls. / Rub.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901655/2025 **DISPENSA N.º 129/2025**

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

O objeto consiste no seguinte item: 1.1

Item	Descrição do produto	Qtd.	Unid.
01	Panfleto papel couchê, brilhante, dimensões: 150x210mm (A5) gramatura 90g, cores 4x4 (frente e verso), 4 lotes de 2.500 cada arte. Arte a definir no momento da confecção.	10.000	Unid.

1.2 **EMBALAGEM**

- 1.2.1 Os produtos deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante ou transporte e estocagem, com indicação, em língua portuguesa, da quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

 1.2.2 O acabamento deve ser corte final e empacotamento em maços de 100 unidades.

 1.3 ENTREGA

- 1.3.1 A entrega dos materiais deverá ser feita no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Limeira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira /SP;
- 1.3.2 Até **30** (**trinta**) **dias** contados da retirada da Nota de Empenho.
- 1.3.3 Serão 4 tipos de artes distintos, sendo assim 4 entregas e as datas serão definidas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

A licitante vencedora deverá observar a garantia disposta no Código de Defesa do Consumidor.

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

acesse https://limeira.1doc.com.br/verificacao/EF67-F31E-0477-7 Assinado por 1 pessoa: CELSO JOSÉ GONÇALVES



Dados do Fornecedor

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO II

MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901655/2025 DISPENSA N.º 129/2025

Nome da Empresa:

Endere	eço:	N°:						
	emento:	CEP:						
Bairro		Cidade/Estado:						
Telefor		MIC	JIP	A .				
Banco	(nome e nº) / Agência / C/Corrente:							
dispens	resa supracitada propõe fornecer à Prefeitura Maa em epígrafe, especialmente no que tange às Espoldes do Anexo I.					visto no aviso da		
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/ Modelo	Preço Unit.	Preço Total		
01	Panfleto papel couchê, brilhante, dimensões: 150x210mm (A5) gramatura 90g, cores 4x4 (frente e verso), 4 lotes de 2.500 cada arte. Arte a definir no momento da confecção.	10.000	Unid.		R\$	R\$		
OBSEI	RVAÇÕES:					32		
	onente obriga-se a cumprir o prazo de entrega pro	evisto no a	viso	A 14	1			
				7 \		. 1 11		
	n por conta da contratada todas as despesas enciários, decorrentes do fornecimento.	de embaia	gem, segu	ros, transporte	tributos, encarg	os trabamistas (
A valid	lade desta proposta é de 60 (<mark>sess</mark> enta) dias cor o.	ridos, con	tados da d	ata da abertura	da sessão públic	a de dispensa de		
Declaro	o que a empresa está enqua <mark>drada</mark> como ME, EPP,	, MEI? () SIM () NÃO				
		APP I		1	7			
Local e	e Data:	THE	FA					
Nome d	do administrador:		777					
CPF:		740	3					
E-mail	institucional:		-			S		
F-mail:	pessoal:	Al.				ÇALVE		
L-man	ESTADO DE SA	40	PAL	JLO -	BRA	pessoa: CELSO JOSÉ GONÇ.		
				-1 -1: -1: -1: -1: \		SOC		
	(Nome e assinatura do representante legal da licitante) C.P.F.: / Cargo							
		C.1 .1 / C	.u150			 S		
						ssoa		
						ě		

Fls. / Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LIMEIRA

CONTRATADO: xxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901655/2025

DISPENSA N.º 129/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PANFLETOS PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulos (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do d) "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)
- recursos e o que mais couber.

"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para: a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interporte recursos e o que mais couber. LOCAL E DATA: RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Nome: Cargo: CPF:
LOCAL E DATA:
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
<u>CPF:</u>
CPF: SE GONÇALVES SE GONÇALVES SE GONÇALVES SE GONÇALVES SE GONÇALVES

SAO PAULO - BR

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO IV MODELO – DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 901655/2025 DISPENSA N.º 129/2025

A	(empresa	ou	pessoa	física)				,	inscr	ita no	CNP.	J/CPF
n°			,	por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr.	(a)
, portador do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei:												

- a) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7% da Constituição Federal, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas;
- c) Não se enquadra na vedação do art. 1º da Lei Municipal nº 6.023/18, posteriormente alterada pela Lei nº 6164/19, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- d) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista desta Administração, nem se enquadra nas vedações do art. 14º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, sem prejuízo de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- e) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindos qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas a contratação direta em causa e sua plena concordância com as condições constantes no aviso de dispensa.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF67-F31E-0477-7779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CELSO JOSÉ GONÇALVES (CPF 851.XXX.XXX-49) em 21/05/2025 16:52:33 GMT-03:00 Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://limeira.1doc.com.br/verificacao/EF67-F31E-0477-7779